



Amor ao que faz.

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

11 / OUTUBRO / 2007

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º109/07

EM, 11 DE OUTUBRO DE 2007

Extingue o cargo de Auxiliar de Ensino previsto na Lei n.º 17, de 17 de outubro de 1997, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, criado pelo artigo 9º da Lei n.º 17, de 17 de outubro de 1997, devidamente autorizado pelo art. 9º e §§, da Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996, fica extinto dos quadros funcionais deste Município;

Art. 2º - Os servidores, admitidos por Concurso Público para integrarem os referidos cargos, e que se qualificaram dentro do prazo descrito no § 2º da Lei Federal n.º 9.424/96, serão amparados no quadro permanente de Professor, respeitados os níveis previsto na Lei 29/98, acerca da progressão de regime funcional;

Art. 3º - Para efeitos de sanar possíveis irregularidades, as determinações desta Lei retroagem à data limite prevista na Lei 9.424/96, convalidando os atos seguintes;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 11 de outubro de 2007

Célia Maria de Oliveira Melo
Célia Maria de Oliveira Melo

Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)